



**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0016-A/2018**

**Em, 13 de Agosto de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0466, de 13 de agosto de 2018, combinada com a Lei nº 0448, de 24 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1001	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF		
0001005		3191.13	99	82	Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
0001004		3390.13	99	82	Obrigações Patronais	5.000,00
					Total da Ação	7.000,00
10	301	1001	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS		
0001007		3191.13	99	82	Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
0001006		3390.13	99	82	Obrigações Patronais	2.000,00
					Total da Ação	4.000,00
10	301	1001	2088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
0001009		3191.13	99	82	Contribuições Patronais (19)(I)	3.000,00
0001008		3390.13	99	82	Obrigações Patronais	3.000,00
					Total da Ação	6.000,00
10	302	1002	2097	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0001010		3390.13	99	82	Obrigações Patronais	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	19.000,00

**40.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	243	0803	2105	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLE		
0001011		3390.13	99	90	Obrigações Patronais	5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
08	244	0803	2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF		
0001012		3390.13	99	90	Obrigações Patronais	5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
08	244	0815	2109	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS/IGD SUAS		
0001013		3390.13	99	90	Obrigações Patronais	2.000,00
					Total da Ação	2.000,00



**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	0815	2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA (IGD/BOLSA FAMILIA)			
0001014		3390.13	99 90	Obrigações Patronais		5.000,00	
					Total da Ação	5.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	17.000,00	
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>36.000,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), como segue:

**30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1001	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF			
0000545		3191.13	99 11	Contribuições Patronais (19)(I)		7.000,00	
					Total da Ação	7.000,00	
10	301	1001	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS			
0000560		3190.13	99 11	Obrigações Patronais		4.000,00	
					Total da Ação	4.000,00	
10	301	1001	2088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
0000578		3190.13	99 11	Obrigações Patronais		6.000,00	
					Total da Ação	6.000,00	
10	302	1002	2097	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0000704		3191.13	99 82	Contribuições Patronais (19)(I)		2.000,00	
					Total da Ação	2.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	19.000,00	

**40.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	243	0803	2105	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLE			
0000790		3390.30	99 90	Material de Consumo		5.000,00	
					Total da Ação	5.000,00	
08	244	0803	2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF			
0000822		3190.13	99 01	Obrigações Patronais		5.000,00	
					Total da Ação	5.000,00	
08	244	0815	2109	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS/IGD SUAS			
0000867		3390.32	99 90	Material de Distribuição Gratuita		2.000,00	
					Total da Ação	2.000,00	
08	244	0815	2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA (IGD/BOLSA FAMILIA)			
0000879		3190.04	99 90	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00	
					Total da Ação	5.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária	17.000,00	
					<b>Total de Anulações</b>	<b>36.000,00</b>	
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>36.000,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

RENATO LIMA DE SALES  
PREFEITO